



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

### PROJETO DE LEI Nº 55/2018

**"Autoriza a alienação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal".**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, o lote 12 da quadra K do desmembramento denominado Parque das Nações, neste Município, com área de 322,51 m<sup>2</sup>, descrito na matrícula nº 48.644 do Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, por preço não inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente à respectiva avaliação, conforme laudo constante às folhas 13 a 35 do Processo Administrativo nº 15.523/2018.

**Art. 2º** - O valor do imóvel descrito no artigo 1º poderá ser pago à vista ou de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas na data do efetivo pagamento pela Taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la.

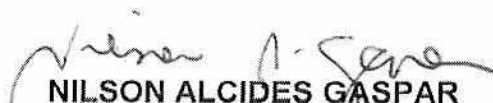
**§ 1º** - A escritura de venda e compra será outorgada pela Prefeitura Municipal após a integral quitação do preço, obrigando-se o adquirente a proceder ao registro do imóvel em 30 dias contados da lavratura da mesma.

**§ 2º** - As despesas com a lavratura e registro da escritura de venda e compra serão suportadas pelo adquirente.

**Art. 3º** - O produto da alienação do imóvel descrito no artigo 1º desta lei não poderá ser utilizado no financiamento de despesa corrente, devendo sua destinação ocorrer na forma do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de agosto de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 55/2018.

Indaiatuba, aos 27 de agosto de 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 55/2018, que "**Autoriza a alienação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal**", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em exame autoriza a alienação do lote 12 da quadra K, do desmembramento denominado Parque das Nações, neste Município, com área de 322,51 m<sup>2</sup>, descrito na matrícula nº 48.644 do Cartório de Registro de imóveis.

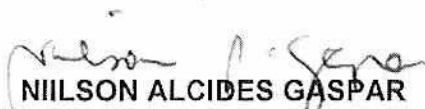
A Municipalidade pretende alienar o lote em questão, pertencente ao patrimônio público municipal, uma vez que não há interesse por parte das secretarias municipais em usá-lo para fins institucionais, não havendo, também, interesse público na sua manutenção entre os bens patrimoniais do Município. A alienação desonerará o Município das despesas de manutenção gastas com o mesmo.

A alienação deverá ser efetuada mediante concorrência pública, por preço não inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente à respectiva avaliação, conforme laudo constante às fls.13/35 do Processo Administrativo nº 15.523/2018, anexo.

O valor do imóvel descrito no artigo anterior poderá ser pago à vista ou de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas na data do efetivo pagamento através da variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 55/2018

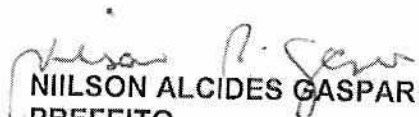
Indaiatuba, em 27 de agosto de 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Tenho a satisfação de me dirigir a V. Exa. com o propósito especial de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº /2018, que **"Autoriza a alienação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal"**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP